

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
RETIFICAÇÃO

REQUERIMENTO 006/2026,
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EM PAUTA
E RETIFICAÇÃO DE ATA

REQUERIMENTO Nº 006/2026

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EM PAUTA E RETIFICAÇÃO DE ATA

Requer a inclusão em pauta da retificação da Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, exclusivamente quanto ao registro da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024, relativo ao Processo nº 011151/2007-TC e ao exercício de 2006.

1. DO OBJETO

1.1. A Mesa Diretora requer a inclusão na Ordem do Dia da sessão plenária de 16 de julho de 2026 da deliberação sobre a retificação da Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, realizada em 10 de dezembro de 2024, exclusivamente quanto à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024.

1.2. O projeto tratou das contas de responsabilidade do ex-Prefeito Antônio Estevam, exercício de 2006, objeto do parecer prévio emitido pelo TCE/RN no Processo nº 011151/2007-TC, Acórdão nº 112/2020-TC.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024 registrou a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024, mas omitiu o resultado numérico e nominal da votação. Por esse motivo, o TCE/RN rejeitou o registro encaminhado, por não ser possível verificar se o parecer prévio deixou de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

2.2. O art. 134, § 4º, do Regimento Interno autoriza a retificação da ata quando houver omissão ou equívoco parcial, cabendo ao Plenário deliberar a respeito, conforme o § 6º do mesmo artigo. Os arts. 233, inciso V, e 235 exigem quórum de dois terços para a rejeição do parecer prévio e votação nominal com a indicação do voto de cada Vereador.

2.3. A medida é exclusivamente documental e saneadora, destinando-se a corrigir, com base nos registros oficiais, a omissão da ata, sem realizar novo julgamento das contas.

3. DO REQUERIMENTO

3.1. Requer-se a aprovação da retificação nos termos da

minuta anexa, após a Secretaria Legislativa conferir e certificar o resultado original. Aprovada a medida, deverá ser publicada no Diário Oficial da FECAM/RN e imediatamente reenviada ao TCE/RN com a ata da deliberação, o comprovante de publicação e os registros comprobatórios.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 21 de julho de 2026.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Presidente

LIOMAR FIRMINO
Vice-Presidente

AGENOR RIBEIRO DA SILVA
1º Secretário

ANTONIO JEAN LOPO
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

CONSIDERANDO que a Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, realizada em 10 de dezembro de 2024, foi publicada no Diário Oficial da FECAM/RN, Edição nº 2054, de 20 de dezembro de 2024, Código Identificador nº 83438816;

CONSIDERANDO que naquela sessão foi apreciado o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024, relativo às contas de responsabilidade do ex-Prefeito Antônio Estevam, exercício de 2006, objeto do Processo nº 011151/2007-TC e do Acórdão nº 112/2020-TC;

CONSIDERANDO a pendência comunicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, segundo a qual a ata não informa se o parecer prévio deixou de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, § 2º, da Constituição da República, nos arts. 134, §§ 4º e 6º, 233,

inciso V, e 235 do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Resolução nº 31/2018-TCE/RN;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário ocorrida em 16 de julho de 2026, que aprovou a correção da omissão parcial da ata, sem alteração do conteúdo material da votação originalmente realizada;

RESOLVE RETIFICAR a Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, exclusivamente quanto ao registro da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Dando continuidade, foram aprovados em sessão os seguintes projetos: Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024, Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024, Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024, Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2024 e Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2024, todos dispondo sobre a aprovação das contas anuais do Poder Executivo Municipal de Triunfo Potiguar/RN relativas aos exercícios de 2006, 2013, 2014, 2015 e 2016, respectivamente.”

Leia-se:

“Dando continuidade, foi submetido à votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024, relativo à apreciação das contas de responsabilidade do ex-Prefeito Antônio Estevam, exercício de 2006, objeto do Processo nº 011151/2007-TC e do Acórdão nº 112/2020-TC. Votaram favoravelmente à aprovação das contas e, consequentemente, pelo afastamento do parecer prévio do TCE/RN os Vereadores Agenor Ribeiro da Silva; Antônio Jean Lopo; Juirliton Estevam de Almeida; Lidione Atanazio; Liomar Firmino; Maria da Conceição de Assis Souza; Maria Luciana da Silva; Rivania Estevam de Medeiros e Rodolpho Rudsen Almeida de Medeiros. Proclamado o resultado de 09 (nove) votos favoráveis, ficou reconhecido o atingimento do quórum qualificado de dois terços dos nove membros da Câmara Municipal, correspondente a seis votos, para que o parecer prévio deixasse de prevalecer, nos termos do art. 31, § 2º, da Constituição da República e do art. 233, inciso V, do Regimento Interno.”

Ficam mantidos e expressamente ratificados os demais termos da Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, que permanecem inalterados.

O presente Termo de Retificação integra a ata originária para todos os efeitos administrativos, de controle externo e de publicidade, devendo ser publicado e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Triunfo Potiguar/RN, 21 de julho de 2026.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Presidente

LIOMAR FIRMINO
Vice-Presidente

AGENOR RIBEIRO DA SILVA
1º Secretário

ANTONIO JEAN LOPO
2º Secretário

Publicado por: Admin Câmara de Triunfo Potiguar
Código Identificador: 62626868

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
RETIFICAÇÃO

REQUERIMENTO Nº 007/2026
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EM PAUTA
E RETIFICAÇÃO DE ATA

REQUERIMENTO Nº 007/2026

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EM PAUTA E RETIFICAÇÃO DE ATA

Requer a inclusão em pauta da retificação da Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, exclusivamente quanto ao registro da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024, relativo ao Processo nº 013072/2014-TC e ao exercício de 2013.

1. DO OBJETO

1.1. A Mesa Diretora requer a inclusão na Ordem do Dia da sessão plenária de 16 de julho de 2026 da deliberação sobre a retificação da Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, realizada em 10 de dezembro de 2024, exclusivamente quanto à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024.

1.2. O projeto tratou das contas de responsabilidade do ex-Prefeito José Gildenor da Fonseca, exercício de 2013, objeto do parecer prévio emitido pelo TCE/RN no Processo nº 013072/2014-TC.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024 registrou a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024, mas omitiu o resultado numérico e nominal da votação. Por esse motivo, o TCE/RN rejeitou o registro encaminhado, por não ser possível verificar se o parecer prévio deixou de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

2.2. O art. 134, § 4º, do Regimento Interno autoriza a retificação da ata quando houver omissão ou equívoco parcial, cabendo ao Plenário deliberar a respeito, conforme o § 6º do mesmo artigo. Os arts. 233, inciso V, e 235 exigem quórum de dois terços para a rejeição do parecer prévio e votação nominal com a indicação do voto de cada Vereador.

2.3. A medida é exclusivamente documental e saneadora, destinando-se a corrigir, com base nos registros oficiais, a omissão da ata, sem realizar novo julgamento das contas.

3. DO REQUERIMENTO

3.1. Requer-se a aprovação da retificação nos termos da minuta anexa, após a Secretaria Legislativa conferir e certificar o resultado original. Aprovada a medida, deverá ser publicada no Diário Oficial da FECAM/RN e imediatamente reenviada ao TCE/RN com a ata da deliberação, o comprovante de publicação e os registros comprobatórios.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 21 de julho de 2026.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Presidente

LIOMAR FIRMINO
Vice-Presidente

AGENOR RIBEIRO DA SILVA
1º Secretário

ANTONIO JEAN LOPO
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

CONSIDERANDO que a Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, realizada em 10 de dezembro de 2024, foi publicada no Diário Oficial da FECAM/RN, Edição nº 2054, de 20 de dezembro de 2024, Código Identificador nº 83438816;

CONSIDERANDO que naquela sessão foi apreciado o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024, relativo às contas de responsabilidade do ex-Prefeito José Gildenor da Fonseca, exercício de 2013, objeto do Processo nº 013072/2014-TC;

CONSIDERANDO a pendência comunicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, segundo a qual a ata não informa se o parecer prévio deixou de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, § 2º, da Constituição da República, nos arts. 134, §§ 4º e 6º, 233, inciso V, e 235 do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Resolução nº 31/2018-TCE/RN;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário ocorrida em 16 de julho de 2026, que aprovou a correção da omissão parcial da ata, sem alteração do conteúdo material da votação originalmente realizada;

RESOLVE RETIFICAR a Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, exclusivamente quanto ao registro da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Dando continuidade, foram aprovados em sessão os seguintes projetos: Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024, Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024, Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024, Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2024 e Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2024, todos dispondo sobre a aprovação das contas anuais do Poder Executivo Municipal de Triunfo Potiguar/RN relativas aos exercícios de 2006, 2013, 2014, 2015 e 2016, respectivamente.”

Leia-se:

“Dando continuidade, foi submetido à votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024, relativo à

apreciação das contas de responsabilidade do ex-Prefeito José Gildenor da Fonseca, exercício de 2013, objeto do Processo nº 013072/2014-TC. Votaram favoravelmente à aprovação das contas e, conseqüentemente, pelo afastamento do parecer prévio do TCE/RN os Vereadores Agenor Ribeiro da Silva; Antônio Jean Lopo; Juirliton Estevam de Almeida Lidione Atanazio; Liomar Firmino; Maria da Conceição de Assis Souza; Maria Luciana da Silva; Rivania Estevam de Medeiros e Rodolpho Rudsen Almeida de Medeiros. Proclamado o resultado de 09 (nove) votos favoráveis, ficou reconhecido o atingimento do quórum qualificado de dois terços dos nove membros da Câmara Municipal, correspondente a seis votos, para que o parecer prévio deixasse de prevalecer, nos termos do art. 31, § 2º, da Constituição da República e do art. 233, inciso V, do Regimento Interno.”

Ficam mantidos e expressamente ratificados os demais termos da Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, que permanecem inalterados.

O presente Termo de Retificação integra a ata originária para todos os efeitos administrativos, de controle externo e de publicidade, devendo ser publicado e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Triunfo Potiguar/RN, 21 de julho de 2026.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Presidente

LIOMAR FIRMINO
Vice-Presidente

AGENOR RIBEIRO DA SILVA
1º Secretário

ANTONIO JEAN LOPO
2º Secretário

Publicado por: Admin Câmara de Triunfo Potiguar
Código Identificador: 28206713

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
RETIFICAÇÃO

REQUERIMENTO Nº 008/2026

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EM PAUTA E RETIFICAÇÃO DE ATA

REQUERIMENTO Nº 008/2026

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EM PAUTA E RETIFICAÇÃO DE ATA

Requer a inclusão em pauta da retificação da Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, exclusivamente quanto ao registro da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024, relativo ao Processo nº 012623/2015-TC e ao exercício de 2014.

1. DO OBJETO

1.1. A Mesa Diretora requer a inclusão na Ordem do Dia da sessão plenária de 16 de julho de 2026 da deliberação sobre a retificação da Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, realizada em 10 de dezembro de 2024, exclusivamente quanto à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024.

1.2. O projeto tratou das contas de responsabilidade do ex-Prefeito José Gildenor da Fonseca, exercício de 2014, objeto do parecer prévio emitido pelo TCE/RN no Processo nº 012623/2015-TC.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024 registrou a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024, mas omitiu o resultado numérico e nominal da votação. Por esse motivo, o TCE/RN rejeitou o registro encaminhado, por não ser possível verificar se o parecer prévio deixou de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

2.2. O art. 134, § 4º, do Regimento Interno autoriza a retificação da ata quando houver omissão ou equívoco parcial, cabendo ao Plenário deliberar a respeito, conforme o § 6º do mesmo artigo. Os arts. 233, inciso V, e 235 exigem quórum de dois terços para a rejeição do parecer prévio e votação nominal com a indicação do voto de cada Vereador.

2.3. A medida é exclusivamente documental e saneadora, destinando-se a corrigir, com base nos registros oficiais, a omissão da ata, sem realizar novo julgamento das contas.

3. DO REQUERIMENTO

3.1. Requer-se a aprovação da retificação nos termos da minuta anexa, após a Secretaria Legislativa conferir e certificar o resultado original. Aprovada a medida, deverá ser publicada no Diário Oficial da FECAM/RN e imediatamente reenviada ao TCE/RN com a ata da

deliberação, o comprovante de publicação e os registros comprobatórios.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 21 de julho de 2026.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Presidente

LIOMAR FIRMINO
Vice-Presidente

AGENOR RIBEIRO DA SILVA
1º Secretário

ANTONIO JEAN LOPO
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

CONSIDERANDO que a Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, realizada em 10 de dezembro de 2024, foi publicada no Diário Oficial da FECAM/RN, Edição nº 2054, de 20 de dezembro de 2024, Código Identificador nº 83438816;

CONSIDERANDO que naquela sessão foi apreciado o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024, relativo às contas de responsabilidade do ex-Prefeito José Gildenor da Fonseca, exercício de 2014, objeto do Processo nº 012623/2015-TC;

CONSIDERANDO a pendência comunicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, segundo a qual a ata não informa se o parecer prévio deixou de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, § 2º, da Constituição da República, nos arts. 134, §§ 4º e 6º, 233, inciso V, e 235 do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Resolução nº 31/2018-TCE/RN;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário ocorrida em 16 de julho de 2026, que aprovou a correção da omissão parcial da ata, sem alteração do conteúdo material da votação originalmente realizada;

RESOLVE RETIFICAR a Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, exclusivamente quanto ao registro da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Dando continuidade, foram aprovados em sessão os seguintes projetos: Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024, Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024, Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024, Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2024 e Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2024, todos dispondo sobre a aprovação das contas anuais do Poder Executivo Municipal de Triunfo Potiguar/RN relativas aos exercícios de 2006, 2013, 2014, 2015 e 2016, respectivamente.”

Leia-se:

“Dando continuidade, foi submetido à votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024, relativo à apreciação das contas de responsabilidade do ex-Prefeito José Gildenor da Fonseca, exercício de 2014, objeto do Processo nº 012623/2015-TC. Votaram favoravelmente à aprovação das contas e, conseqüentemente, pelo afastamento do parecer prévio do TCE/RN os Vereadores Agenor Ribeiro da Silva; Antônio Jean Lopo; Juirliton Estevam de Almeida; Lidione Atanzio; Liomar Firmino; Maria da Conceição de Assis Souza; Maria Luciana da Silva; Rivania Estevam de Medeiros e Rodolpho Rudsén Almeida de Medeiros. Proclamado o resultado de 09 (nove) votos favoráveis, ficou reconhecido o atingimento do quórum qualificado de dois terços dos nove membros da Câmara Municipal, correspondente a seis votos, para que o parecer prévio deixasse de prevalecer, nos termos do art. 31, § 2º, da Constituição da República e do art. 233, inciso V, do Regimento Interno.”

Ficam mantidos e expressamente ratificados os demais termos da Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, que permanecem inalterados.

O presente Termo de Retificação integra a ata originária para todos os efeitos administrativos, de controle externo e de publicidade, devendo ser publicado e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Triunfo Potiguar/RN, 21 de julho de 2026.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Presidente

LIOMAR FIRMINO
Vice-Presidente

AGENOR RIBEIRO DA SILVA
1º Secretário

ANTONIO JEAN LOPO
2º Secretário

Publicado por: Admin Câmara de Triunfo Potiguar
Código Identificador: 82216868

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
RETIFICAÇÃO

REQUERIMENTO Nº 009/2026
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EM PAUTA
E RETIFICAÇÃO DE ATA

REQUERIMENTO Nº 009/2026

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EM PAUTA E RETIFICAÇÃO DE ATA

Requer a inclusão em pauta da retificação da Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, exclusivamente quanto ao registro da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2024, relativo ao Processo nº 013688/2016-TC e ao exercício de 2015.

1. DO OBJETO

1.1. A Mesa Diretora requer a inclusão na Ordem do Dia da sessão plenária de 16 de julho de 2026 da deliberação sobre a retificação da Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, realizada em 10 de dezembro de 2024, exclusivamente quanto à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2024.

1.2. O projeto tratou das contas de responsabilidade do ex-Prefeito José Gildenor da Fonseca, exercício de 2015, objeto do parecer prévio emitido pelo TCE/RN no Processo nº 013688/2016-TC.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024 registrou a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2024, mas omitiu o resultado numérico e nominal da votação. Por esse motivo, o TCE/RN rejeitou o registro encaminhado, por não ser possível verificar se o parecer prévio deixou de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

2.2. O art. 134, § 4º, do Regimento Interno autoriza a retificação da ata quando houver omissão ou equívoco parcial, cabendo ao Plenário deliberar a respeito, conforme o § 6º do mesmo artigo. Os arts. 233, inciso V, e 235 exigem quórum de dois terços para a rejeição do parecer prévio e votação nominal com a indicação do voto de cada Vereador.

2.3. A medida é exclusivamente documental e saneadora, destinando-se a corrigir, com base nos registros oficiais, a omissão da ata, sem realizar novo julgamento das contas.

3. DO REQUERIMENTO

3.1. Requer-se a aprovação da retificação nos termos da minuta anexa, após a Secretaria Legislativa conferir e certificar o resultado original. Aprovada a medida, deverá ser publicada no Diário Oficial da FECAM/RN e imediatamente reenviada ao TCE/RN com a ata da deliberação, o comprovante de publicação e os registros comprobatórios.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 21 de julho de 2026.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Presidente

LIOMAR FIRMINO
Vice-Presidente

AGENOR RIBEIRO DA SILVA
1º Secretário

ANTONIO JEAN LOPO
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

CONSIDERANDO que a Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, realizada em 10 de dezembro de 2024, foi publicada no Diário Oficial da FECAM/RN, Edição nº 2054, de 20 de dezembro de 2024, Código Identificador nº 83438816;

CONSIDERANDO que naquela sessão foi apreciado o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2024, relativo às contas de responsabilidade do ex-Prefeito José Gildenor da Fonseca, exercício de 2015, objeto do Processo nº 013688/2016-TC;

CONSIDERANDO a pendência comunicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, segundo a qual a ata não informa se o parecer prévio deixou de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, § 2º, da Constituição da República, nos arts. 134, §§ 4º e 6º, 233, inciso V, e 235 do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Resolução nº 31/2018-TCE/RN;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário ocorrida em 16 de julho de 2026, que aprovou a correção da omissão parcial da ata, sem alteração do conteúdo material da votação originalmente realizada;

RESOLVE RETIFICAR a Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, exclusivamente quanto ao registro da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Dando continuidade, foram aprovados em sessão os seguintes projetos: Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024, Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024, Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024, Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2024 e Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2024, todos dispondo sobre a aprovação das contas anuais do Poder Executivo Municipal de Triunfo Potiguar/RN relativas aos exercícios de 2006, 2013, 2014, 2015 e 2016, respectivamente.”

Leia-se:

“Dando continuidade, foi submetido à votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2024, relativo à

apreciação das contas de responsabilidade do ex-Prefeito José Gildenor da Fonseca, exercício de 2015, objeto do Processo nº 013688/2016-TC. Votaram favoravelmente à aprovação das contas e, conseqüentemente, pelo afastamento do parecer prévio do TCE/RN os Vereadores Agenor Ribeiro da Silva; Antônio Jean Lopo; Juirliton Estevam de Almeida; Lidione Atanazio; Liomar Firmino; Maria da Conceição de Assis Souza; Maria Luciana da Silva; Rivaní Estevam de Medeiros e Rodolpho Rudsen Almeida de Medeiros. Proclamado o resultado de 09 (nove) votos favoráveis, ficou reconhecido o atingimento do quórum qualificado de dois terços dos nove membros da Câmara Municipal, correspondente a seis votos, para que o parecer prévio deixasse de prevalecer, nos termos do art. 31, § 2º, da Constituição da República e do art. 233, inciso V, do Regimento Interno.”

Ficam mantidos e expressamente ratificados os demais termos da Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, que permanecem inalterados.

O presente Termo de Retificação integra a ata originária para todos os efeitos administrativos, de controle externo e de publicidade, devendo ser publicado e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Triunfo Potiguar/RN, 21 de julho de 2026.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Presidente

LIOMAR FIRMINO
Vice-Presidente

AGENOR RIBEIRO DA SILVA
1º Secretário

ANTONIO JEAN LOPO
2º Secretário

Publicado por: Admin Câmara de Triunfo Potiguar
Código Identificador: 21080100

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
RETIFICAÇÃO

REQUERIMENTO Nº 010/2026

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EM PAUTA E RETIFICAÇÃO DE ATA

REQUERIMENTO Nº 010/2026

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EM PAUTA E RETIFICAÇÃO DE ATA

Requer a inclusão em pauta da retificação da Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, exclusivamente quanto ao registro da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2024, relativo ao Processo nº 002111/2018-TC e ao exercício de 2016.

1. DO OBJETO

1.1. A Mesa Diretora requer a inclusão na Ordem do Dia da sessão plenária de 16 de julho de 2026 da deliberação sobre a retificação da Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, realizada em 10 de dezembro de 2024, exclusivamente quanto à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2024.

1.2. O projeto tratou das contas de responsabilidade do ex-Prefeito José Gildenor da Fonseca, exercício de 2016, objeto do parecer prévio emitido pelo TCE/RN no Processo nº 002111/2018-TC.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024 registrou a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2024, mas omitiu o resultado numérico e nominal da votação. Por esse motivo, o TCE/RN rejeitou o registro encaminhado, por não ser possível verificar se o parecer prévio deixou de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

2.2. O art. 134, § 4º, do Regimento Interno autoriza a retificação da ata quando houver omissão ou equívoco parcial, cabendo ao Plenário deliberar a respeito, conforme o § 6º do mesmo artigo. Os arts. 233, inciso V, e 235 exigem quórum de dois terços para a rejeição do parecer prévio e votação nominal com a indicação do voto de cada Vereador.

2.3. A medida é exclusivamente documental e saneadora, destinando-se a corrigir, com base nos registros oficiais, a omissão da ata, sem realizar novo julgamento das contas.

3. DO REQUERIMENTO

3.1. Requer-se a aprovação da retificação nos termos da minuta anexa, após a Secretaria Legislativa conferir e certificar o resultado original. Aprovada a medida, deverá ser publicada no Diário Oficial da FECAM/RN e imediatamente reenviada ao TCE/RN com a ata da

deliberação, o comprovante de publicação e os registros comprobatórios.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 21 de julho de 2026.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Presidente

LIOMAR FIRMINO
Vice-Presidente

AGENOR RIBEIRO DA SILVA
1º Secretário

ANTONIO JEAN LOPO
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

CONSIDERANDO que a Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, realizada em 10 de dezembro de 2024, foi publicada no Diário Oficial da FECAM/RN, Edição nº 2054, de 20 de dezembro de 2024, Código Identificador nº 83438816;

CONSIDERANDO que naquela sessão foi apreciado o Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2024, relativo às contas de responsabilidade do ex-Prefeito José Gildenor da Fonseca, exercício de 2016, objeto do Processo nº 002111/2018-TC;

CONSIDERANDO a pendência comunicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, segundo a qual a ata não informa se o parecer prévio deixou de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, § 2º, da Constituição da República, nos arts. 134, §§ 4º e 6º, 233, inciso V, e 235 do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Resolução nº 31/2018-TCE/RN;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário ocorrida em 16 de julho de 2026, que aprovou a correção da omissão parcial da ata, sem alteração do conteúdo material da votação originalmente realizada;

RESOLVE RETIFICAR a Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, exclusivamente quanto ao registro da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Dando continuidade, foram aprovados em sessão os seguintes projetos: Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024, Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024, Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024, Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2024 e Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2024, todos dispondo sobre a aprovação das contas anuais do Poder Executivo Municipal de Triunfo Potiguar/RN relativas aos exercícios de 2006, 2013, 2014, 2015 e 2016, respectivamente.”

Leia-se:

“Dando continuidade, foi submetido à votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2024, relativo à apreciação das contas de responsabilidade do ex-Prefeito José Gildenor da Fonseca, exercício de 2016, objeto do Processo nº 002111/2018-TC. Votaram favoravelmente à aprovação das contas e, conseqüentemente, pelo afastamento do parecer prévio do TCE/RN os Vereadores Agenor Ribeiro da Silva; Antônio Jean Lopo; Juirliton Estevam de Almeida; Lidione Atanazio; Liomar Firmino; Maria da Conceição de Assis Souza; Maria Luciana da Silva; Rivania Estevam de Medeiros e Rodolpho Rudsen Almeida de Medeiros. Proclamado o resultado de 09

(nove) votos favoráveis, ficou reconhecido o atingimento do quórum qualificado de dois terços dos nove membros da Câmara Municipal, correspondente a seis votos, para que o parecer prévio deixasse de prevalecer, nos termos do art. 31, § 2º, da Constituição da República e do art. 233, inciso V, do Regimento Interno.”

Ficam mantidos e expressamente ratificados os demais termos da Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2024, que permanecem inalterados.

O presente Termo de Retificação integra a ata originária para todos os efeitos administrativos, de controle externo e de publicidade, devendo ser publicado e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Triunfo Potiguar/RN, 21 de julho de 2026.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Presidente

LIOMAR FIRMINO
Vice-Presidente

AGENOR RIBEIRO DA SILVA
1º Secretário

ANTONIO JEAN LOPO
2º Secretário

Publicado por: Admin Câmara de Triunfo Potiguar
Código Identificador: 78435370

Expediente:**União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN****TRIÊNIO 2025/2028****DIRETORIA EXECUTIVA**

PRESIDENTE - Igor Augusto Fernandes Targino

1º VICE-PRESIDENTE - José Augusto de Moraes da Silva

2º VICE-PRESIDENTE - Anderson Barbosa da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Alexandre César Veras de Freitas

SECRETÁRIO(A) GERAL - Thiago Fernandes da Silva

1º SECRETÁRIO(A) - Petras Vinicius de Souza

2º SECRETÁRIO(A) - Raphael Melo Ferreira de Oliveira

TESOUREIRO(A) GERAL - Janiel Hercilio da Silva

1º TESOUREIRO(A) - Edinor de Albuquerque Melo

2º TESOUREIRO(A) - João Evangelista de Medeiros Filho

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE - Hermes Câmara de Souza

VICE-PRESIDENTE - José Humberto de Lima Junior

MEMBRO EFETIVO - Admilson Fernandes de Melo Junior

MEMBRO SUPLENTE - José Jeovan Batista Soares

CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIRO PRESIDENTE - Bruno César Castro de Aquino

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Luiz Nogueira de Lima Junior

CONSELHEIRO TESOUREIRO - Diego Cavalcanti de Medeiros França

CONSELHEIRO SECRETÁRIO GERAL - Kericlis Alves Ribeiro